

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 363/2024
Data: 29.05.24
P/W. nam. v. Felicio
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 400.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
0202 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
0202.004.2018 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC	
211/9 339030000000 FR.1799 – DFR.37 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
211/9 339030000000 FR.1799 – DFR.45 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
TOTAL:	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.7.1.9.99.0.1.03.00.00 – Ações de Resposta (Assistência Humanitária) Defesa Civil – Código Reduzido Receita nº 1718-3, Recurso 1799 no valor de R\$ 200.000,00.

01.7.2.4.99.0.1.99.03.00 – Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC Ações Reconstruções - Código Reduzido Receita nº 1716-7, Recurso 1799 no valor de R\$ 200.000,00.

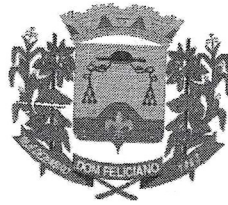
TOTAL R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953
Assinado de forma digital por CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2024

O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades do Gabinete do Prefeito, visando permitir a execução dos serviços públicos. Cabe informar que o valor repassado pela Defesa Civil, deve ser utilizado no município no prazo máximo de 60 dias, assim como a prestação de contas encaminhada a Defesa Civil de todos os valores gastos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2024.

CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:4031
9415953

Assinado de
forma digital por
CLENIO BOEIRA
DA
SILVA:403194159
53

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.